



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

"AD REFERENDUM" Nº 01/2016

SÚMULA. Aprova viagem a Cascavel de agricultores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado "**Ad Referendum**" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de uma viagem de ônibus, até a Cidade de Cascavel, para transportar no dia 16 de junho de 2016, agricultores do Município, que participaram de uma concentração, sobre a não alteração da Legislação da aposentadoria dos agricultores e agricultoras.

Art. 2º- Os recursos para o pagamento do valor da viagem foram suportados com recursos próprios do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "**Ad Referendum**" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2016.


João Batista de Souza
Presidente.